

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DIVINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LETRAS - DL

Edital DL/UEMG nº 01/2026 - Seleção de discentes para Monitoria Voluntária do curso de Letras Português-Inglês de Divinópolis, de 31 de março de 2026 (1º semestre)

A Chefia do Departamento de Letras da Universidade do Estado de Minas Gerais, Universidade do Estado de Minas Gerais, após aprovação junto à Câmara Departamental que preside e suas atribuições no Estatuto da presente Universidade (seções IV e V, art. 61, 62, 63, 64, 65 e 66), faz saber que se **encontram abertas as inscrições** para seleção de discentes do curso de Graduação de Letras - Português/Inglês para a participação na modalidade de **Monitoria Voluntária nas disciplinas** do referido curso.

1. Objetivos

1.1 O edital nº 01/2026 de Monitoria Voluntária tem como objetivo apoiar os docentes responsáveis e os estudantes matriculados nos componentes curriculares do curso de Letras - Português/Inglês, uma vez que, hoje, o Departamento de Letras possui um percentual pequeno de vagas de disciplinas voltadas para a modalidade de monitoria com bolsa (PEMA). A valorização da Monitoria é fundamental, uma vez que é uma oportunidade de projeto de ensino. Além disso, o programa fomenta a cooperação entre os estudantes nas atividades acadêmicas, permitindo ao monitor o desenvolvimento de competências relacionadas à sala de aula e ao aprofundamento do conteúdo de interesse, essenciais para sua futura atuação profissional.

1.1 Assim, este edital busca conceder **04** vagas a estudantes de graduação em Letras para participação no Programa. Levando-se em consideração a dedicação de 10h/semana, por 13 semanas, a carga horária total desta certificação é de 130 horas.

2. Das inscrições:

2.1 Poderá se candidatar à vaga o candidato que esteja regularmente matriculado no curso de Letras - Português/Inglês da UEMG e que já tenha cursado a disciplina à qual deseja se candidatar, com aprovação nesta acima de 70,00 e CRA acima de 60,00.

2.1.1 As vagas se encontram na página 8 do presente edital (**Anexo I**).

2.2 As inscrições deverão ser feitas entre **31/03/2026 e 10/04/2026**, até às 23h59, por meio do e-mail dl.divinopolis@uemg.br

2.2.1 Deverão ser enviados:

- Nome completo;
- Período em que está matriculado;
- Disciplina a que se candidata;
- Cópia do Histórico Acadêmico Resumido, com indicação de carga horária, pontos obtidos em cada disciplina e Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA, emitido pelo estudante no Sistema Acadêmico Lyceum (Secretaria Virtual > Serviços > Histórico com CRA - Portal do Aluno).

2.3 As inscrições serão analisadas nos dias 13/04 e 14/04/2026. Se houver mais de um candidato a uma mesma vaga, prevalecerá o maior CRA **ou** o/a docente responsável pela disciplina poderá convocar para uma entrevista durante esses dias.

2.3.1 Se houver vagas relacionadas à área de Língua Inglesa, alunos dispensados por motivo de aprovação em prova de proficiência também podem se candidatar, desde que comprovem a aprovação/dispensa na referida disciplina.

2.4 A publicação dos resultados sairá no dia 15/04/2026 na página do Departamento de Letras. Discentes aprovados e docentes supervisores deverão entrar em contato para início imediato das atividades, que podem incluir, a saber:

2.4.1 Auxílio aos alunos em seus estudos e orientá-los em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo, além de realizar o controle de cada presença nos atendimentos de monitoria (inclusive se online, presencial);

2.4.2 Apoiar a consolidação do domínio dos conteúdos do componente curricular pelos discentes, por meio de revisões e preparações direcionadas para os conteúdos subsequentes.

2.4.3 Elaborar, em consonância com o docente orientador, listas de atividades, seleção de textos complementares e demais recursos didáticos para os componentes curriculares, com o objetivo de sanar dúvidas e aprofundar a compreensão dos conteúdos.

2.4.4 Reuniões de supervisão, acompanhamento e planejamento;

2.5 As atividades de monitoria listadas em 2.4 serão planejadas junto a cada professor/a orientador/a. O discente jamais pode substituir, avaliar ou realizar atividades no papel do docente, e deverá ter a supervisão deste em todas as atividades necessárias.

3. Obrigações do discente

3.1 Cumprir com as atividades previstas pelo supervisor;

3.2 Notificar prontamente o orientador e a chefia do Departamento sobre quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer a continuidade da monitoria, incluindo o interesse em se desligar do programa, o cumprimento dos requisitos acadêmicos ou o abandono ou desistência do curso de graduação;

3.3 Prestar suporte acadêmico aos colegas discentes, esclarecendo dúvidas sobre o conteúdo do curso, promovendo a aprendizagem colaborativa e incentivando os estudos dos discentes atendidos;

3.4 Participar ativamente das reuniões de acompanhamento e orientação com o supervisor, fornecendo informações sobre o progresso das atividades e discutindo possíveis ajustes nas estratégias de monitoria;

3.5 Elaborar relatório final ao término da vigência da monitoria, entregando-o ao docente supervisor.

4. Obrigações do docente

4.1 Elaborar, em conjunto com o monitor, o planejamento de atividades e materiais necessários;

4.2 Definir as atribuições do monitor, de acordo com as necessidades do componente curricular e as diretrizes do programa de monitoria;

4.3 Supervisionar a execução das atividades de monitoria, assegurando que o monitor cumpra suas responsabilidades e auxilie adequadamente os discentes;

4.4 Encorajar, enquanto supervisor, o desenvolvimento acadêmico e profissional do monitor, convidando-o a reflexões e aprimoramentos, integrando-o ao processo da docência no ensino superior.

4.5 Registrar e comunicar ao DL qualquer irregularidade ou problema relacionado ao monitor ou ao andamento da monitoria, incluindo questões acadêmicas, éticas ou operacionais.

4.6 Preencher, todo final de mês, o atestado de frequência do discente enviado pela Chefia de Departamento;

4.7 Enviar ao DL o relatório final da monitoria, em dl.divinopolis@uemg.br, até 20 dias após o término do semestre letivo, por meio do e-mail institucional.

5. Do relatório final

5.1 O relatório final de monitoria deve ser elaborado pelo aluno monitor ao término do período de monitoria, com o objetivo de registrar as atividades realizadas, avaliar os resultados alcançados e refletir sobre o processo de aprendizado e desenvolvimento pedagógico. O relatório deverá seguir as orientações descritas abaixo:

- Título do relatório
- Nome do aluno monitor
- Nome do orientador
- Curso e disciplina de monitoria
- Período de realização da monitoria
- Seção do aluno:
 - Introdução: apresentação do contexto da monitoria e resumo das experiências adquiridas durante a monitoria
 - Descrição detalhada das atividades realizadas durante o período de monitoria (data - horário - atividade - breve descrição/quantidade de alunos atendidos, quando se tratar de atendimento), com assinatura do orientador validando as atividades
 - Reflexão sobre o processo de aprendizagem do monitor: competências desenvolvidas, aprendizados e contribuições para a carreira docente
- Seção do orientador:
 - Resultados obtidos e impacto observado nas atividades de ensino-aprendizagem, bem como desafios, caso notados;
 - Avaliação geral do monitor;
 - Sugestões para melhorias no programa de monitoria e nas atividades realizadas.

5.2 Poderão ser inseridos anexos, se necessários, com documentações/provas adicionais da realização das atividades.

6. Cronograma

31/03/2026	Publicação do edital DL/UEMG nº01/2026
31/03 a 10/04/2026	Período de inscrições
13/04 e 14/04/2026	Análise das candidaturas
15/04/2026	Divulgação dos resultados e início das atividades
17/07/2026	Término da monitoria e do semestre letivo
14/08/2026	Data-limite para entrega do Relatório Final

7. Disposições finais

6.1 A aprovação do discente e o início das atividades implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste edital pelo discente e pelo docente;

6.2 Serão incorporadas a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo DL;

6.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pelo Departamento, de acordo com as suas competências legais.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

GABRIELA BRUSCHINI GRECCA
Chefe do Departamento de Letras

MAIRA GUIMARÃES
Subchefe do Departamento de Letras

ANEXO I

DISCIPLINA	DOCENTE RESPONSÁVEL NO SEMESTRE	VAGAS
Leitura e Produção de Textos	Profa. Dra. Priscila Florentino de Melo Merenciano	1
Teoria Linguística I	Profa. Dra. Maira Guimarães	1
Teoria da Literatura I	Profa. Dra. Adriana Gonçalves da Silva	1
Epistemologias e Artes Indígenas	Profa. Dra. Fernanda Vieira de Sant'Anna	1